

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2546, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Altera o Número de Agentes Comunitários de Saúde, Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Núcleos de Apoio à Saúde da Família em Municípios do Estado de Pernambuco.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. A Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde;
- III. A Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- V. A Portaria nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- VI. O Memorando de Nº. 20/2014 da Gerência de Expansão e Qualificação da Atenção Primária – GEQAP/SES, de 26 de Março de 2014.





RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar o Número de Agentes Comunitários de Saúde, Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e de Núcleos de Apoio à Saúde da Família em municípios do Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

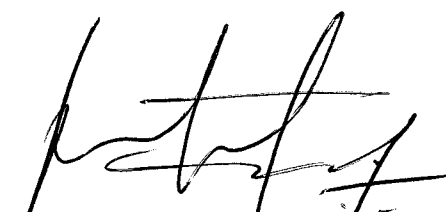
Município	ACS			ESF			ESB			NASF I/II		
	Atual	E	Total	Atual	E	Total	Atual	E	Total	Atual	E	Total
Amaraji	55	-	55	8	1	9	6 mod I	-	6 mod I	1 NASF I	-	1 NASF I
Arcoverde	173	2	175	17	5	22	17 mod I	5	22 mod I	3 NASF I	-	3 NASF I
Nazaré da Mata*	77	-	77	10	-	10	3 mod I	2 mod II	1 mod I 2 mod II	1 NASF I	-	1 NASF I
Santa Terezinha	25	-	25	4	-	4	4 mod I	-	4 mod I	-	1 NASF II	1 NA SF II

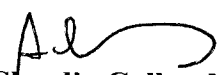
* Troca de Modalidade nas ESB
E- Expansão

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de Março de 2014


Antônio Carlos dos Santos Figueira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Ana Claudia Callou Matos
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE